

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 003 DE 11 DE fevereiro DE 2.003.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 021 Livro 15 Folha 05 Data 11/02/03  
Horas 15:30  
Ossouse  
FUNCIONÁRIO

Pela presente, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Complementar incluso que dá nova redação ao inciso II do § 1º do Art. 34 da Lei Complementar nº 059/2001 que virá acomodar um aumento do índice de participação do município, no custeio da Providência própria dos servidores estatutários, a partir do exercício de 2004.

Atualmente, a participação dos servidores está estabelecido pela alíquota de 7% sobre a remuneração que permanecerá e a Prefeitura de 13,5% para 17,3% da folha de pessoal ativos, inativos, pensionistas de salários e pensões (Art. 34, § 1º, I e II).

No entanto, com a elaboração do cálculo atuarial fornecido pela empresa **CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL S/C LTDA** fora recomendado este aumento de alíquota para compensar déficit futuros de recursos destinados aos benefícios dos servidores.

Como o orçamento de 2003 já havia sido aprovado e em plena execução, a medida só virá ser adotada no próximo exercício, como ali está estabelecido.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido projeto, a fim de tomarmos as providências exigidas pela lei.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 11 de fevereiro de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em sessão de 17/02/03



Prefeitura Municipal de Barra do Garças 2

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 11 DE fevereiro DE 2.003.**

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
nº 021 Livro 15 Folha 05 Data 11/02/03

Horas 16:30

Assause  
FUNCIONÁRIO

Dá nova redação ao inciso II do § 1º do Art. 34 da Lei Complementar que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Em atenção ao escalonamento de participação recomendado pelo **Cálculo Atuarial** fornecido pela empresa **CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL S/C LTDA**, o inciso II do § 1º do Art. 34 da Lei Complementar nº 059, de 15 de maio de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º.

**"Art. 34 - ...**

**§ 1º - ...**

**I - ...**

**II - Para o exercício de 2004 e seguintes, a alíquota de Contribuição Social a que menciona o item II do § 1º do artigo supra citado será de 17,3% (dezessete vírgula três por cento).**

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de fevereiro de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 17/02/03

Assause





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de 17/02/03

Ao Projeto de Lei Complementar n.º 003 /2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17/02/2003.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA-PSDB  
 Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA-PPB  
 Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO - PL  
 Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**



**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 17/02 2003.

*Miguel*  
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

*Maria José*  
Ver **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Relator

*Antonio Moraes Neto*  
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
Membro





## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de lei Complementar n.º 003/03 - Poder  
Executivo Municipal

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.

*Heit*

